



**DECRETO Nº 099/2025,  
DE 27 DE MAIO DE 2025**

*Aposenta a servidora MARIA JOSE DANTAS no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

**CONSIDERANDO** o requerimento da *servidora MARIA JOSE DANTAS*, protocolado nesta Repartição;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 001/2025, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;

**CONSIDERANDO** por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e INSS;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 3.263,97 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível SC-1, a *servidora MARIA JOSE DANTAS*, matrícula nº 007, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.056-15, lotada no Departamento Municipal de Administração e Finanças, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 001/2025, comprovou um total de 12.315 (doze mil, trezentos e quinze dias) dias contribuição dias e efetivo exercício no serviço público municipal, sendo 11.585 (onze mil, quinhentos oitenta e cinco) dias no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 27 de maio de 2025.

  
**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**  
Prefeito Municipal